

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS DOCUMENTOS PARA INICIAL DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO - SOLTEIRO

Observação: favor ler com muita atenção, pois o processo não será iniciado se faltar qualquer documento, ou se não estiver em conformidade com a exigência da lei – ART.197-A do ECA

Referente ao requerimento: pode ser digitado ou preenchido em letra cursiva, desde que esteja legível, é o documento de apresentação, então não pode haver rasuras, colocar nome completo, endereço completo, inclusive com os complementos (ex. rua, número, se for ap. nome do edifício ou residencial, número do apartamento, vila ou condomínio, bairro), telefones de contato, preferencialmente que tenham WhatsApp (se for de outra região colocar o DDD), assinar o documento e reconhecer firma da assinatura, as características da criança pretendida devem ser colocadas (em relação a raça/cor pode ser branca, parda, negra, amarela, indígena ou indiferente, também pode ser colocado branca ou parda, por exemplo)

Referente aos documentos: a lei pede **cópia simples** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, portanto deve ser de ambos os documentos, não pode ser carteira de habilitação, nem de identidade profissional; **Cópia autenticada** e atual da Certidão de Nascimento (não pode foto do documento original)

Os atestados de saúde física e mental, apresentam validade de seis meses, a partir da data da sua emissão, até iniciar o processo. E devem ser emitidos por um médico, não pode ser de psicólogo;

As certidões, cível e criminal, são as emitidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, e são solicitadas pelo NAE, após recebermos os demais documentos. (As certidões da Justiça Federal, emitidas pela internet não valem);

O Atestado de Idoneidade Moral: deve ser preenchido com o nome completo do pretendente, mas são as testemunhas que assinam, e deve ser reconhecido firma das assinaturas. Ainda, são duas testemunhas, mas não pode ser familiar.

Os comprovantes dos Encontros Preparatórios: A Vara da Infância de Ponta Grossa requer a participação em:

- a) 01 (uma) edição completa do curso online do CONSIJ/CIJ-TJPR**
- b) 01 (uma) reunião presencial com a equipe técnica do NAE da comarca de Ponta Grossa**
- c) 03 (três) reuniões com o Grupo de Apoio a Adoções necessárias – GAAN**

É obrigatória a participação.

Os encontros da Vara da Infância são por temas específicos, e as reuniões divididas em blocos, com encontro semanal. Portanto é preciso participar das três reuniões do bloco, se perder uma reunião precisa se inscrever para o próximo bloco.

Ainda, os certificados dos Encontros têm validade de 6 meses, desde a conclusão, para iniciar o processo. Se expirar o prazo e o pretendente não enviar os documentos, é necessário participar novamente dos encontros.

Toda a documentação deve ser encaminhada para o e-mail jdqs@tjpr.jus.br, deve estar bem nítida, legível e sem corte. **Somente com toda a documentação é iniciado o processo.**

PODER JUDICIÁRIO

VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE PONTA GROSSA/ PARANÁ
NUCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO - NAE
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 – Bairro Oficinas
Ponta Grossa – Paraná
Telefones: (42) 3309-1682/3309-1684/3309-1685/3309-1798 (WhatsApp)

*** LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO, PREVISTO NO ART. 197 A DO ECA. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI.**

Fotocópias simples de:

- Carteira de Identidade
- CPF

***OBS:** não pode ser Carteira de Habilitação, nem Carteira de Identidade Profissional

- Comprovante de Rendimentos (holerite ou carteira de trabalho ou declaração do imposto de renda ou declaração do contador – se for autônomo)
- Comprovante de residência (talão de água, ou luz ou telefone)

Fotocópia Autenticada de:

- Certidão de nascimento

Originais de:

- Atestado de Saúde Física e Mental (fornecida por médico de sua preferência) **validade 6 meses**
- Atestado de Idoneidade Moral (conforme modelo – **reconhecer firma das testemunhas**)
- Certidão de antecedentes Criminais – **solicitado pelo NAE**
- Certidão Negativa de Distribuição Cível – **solicitado pelo NAE**
- Foto colorida do pretendente e filhos, se houver (tamanho postal)
- Comprovante de participação em 01 reunião da Vara de Infância (**validade de seis meses**)
- Comprovante de participação em 03 reuniões do GAAN (**validade de seis meses**)
- Comprovante de participação em 01 edição completa do curso online do CONSIJ/CIJ-TJPR (**validade de seis meses**)

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DA COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

_____, brasileiro(a), natural de _____, estado civil _____, profissão _____, portador de CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Estado _____, CEP _____, com telefones para contato a cobrar sob nº (____) _____ / (____) _____, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50 parágrafo 1º, da Lei 8069, de 13 de Julho de 1990, **REQUERER** a habilitação como pretendente à adoção de uma criança em situação jurídica de ser colocada em família substituta.

Outrossim, esclarece que as características da criança pretendida recaem sobre um infante entre _____ e _____ anos de idade, do sexo _____, de raça/ cor _____.

Para instrução do presente pedido, junta os documentos previstos no Art. 197-A do ECA.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

NOME

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que _____
residente a Rua _____
Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, é pessoa idônea e moralmente reconhecida pela nossa comunidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura da testemunha – reconhecer firma

Assinatura da testemunha – reconhecer firma

Dados das testemunhas:

*Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____

*Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____